



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 71

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Santa Terêsa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, madra que tenha execução seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o dito Suplementar de Cr\$ 12.338,70 (doze mil, trescentos e trinta to cruzeiros e setenta centavos), destinado a suplementar, no ormento vigente, as seguintes verbas:

1.11-8.04.4.....	Cr\$	1.684,50
1.15-8.12.0 "B".....	"	2.300,00
1.12-8.07.3.....	"	2.117,00
1.13-8.09.3.....	"	3.154,20
6.65-8.99.4 "C".....	"	600,00
6.65-8.99.4 "D".....	"	2.483,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito constante do artigo anterior, são os oriundos do saldo do exercício de 1949.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terêsa, em 27 Dezembro de 1950.-

Alvaro Basciero Presidente
Alfredo Flores da Mota
Albino Basciero
Reynaldo Mota
Arlyberto Cruz
Acácio Basciero
Antônio Diniz
Leandro Basciero